



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA  
CNPJ: 16.443.723/0001-03**

**LEI Nº 397 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

**Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Cultural Quixabeira FM, mantenedora da Rádio Quixabeira FM e dá outras Providências.**

**O Prefeito Municipal de Quixabeira**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Cultural Quixabeira FM, mantenedora da Rádio Quixabeira FM, inscrita no CNPJ: 02.595.910/0001-90.

**Art. 2º** - A Associação Comunitária Cultural Quixabeira FM, do município de Quixabeira, Estado da Bahia, concessionária da exploração dos serviços de radiodifusão comunitária e sonora em frequência modulada em baixa potência e cobertura, na frequência 104,9, com o nome de fantasia de Quixabeira FM, sendo esta sua finalidade específica.

**Parágrafo Único** – Para a consecução de sua finalidade a entidade tem como objetivos gerais, oportunizar a fusão de ideias, cultura, tradições, integração da comunidade, o lazer, divulgação dos anseios da comunidade, formação, capacitação e assessoramento na área jornalística e radialista, promovendo o debate dos projetos comunitários e do interesse geral.

**Art. 3º** - Esta Lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA– BA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2020.

---

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira  
Estado da Bahia